



ALEXÂNIA PREFEITURA MUNICIPAL

Av. 15 de Novembro, Área Especial Nº 06, Centro – Alexânia – GO
CEP: 72.930-000 – CNPJ: 01.298.975/0001-00
Fones: (62) 3336-7200 Fax: (62) 3336-7227
www.alexania.go.gov.br

LEI Nº 1.229/2013

DE 07 DE MARÇO DE 2013.

“Altera o quantitativo de cargos previstos no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e EU, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o quantitativo do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, previsto no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.125, de 08 de junho de 2010, para 15 vagas.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de março do ano de 2013.

RONALDO FERNANDES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal, Alexânia GO, 07/03/13

Secretário Administrativo